

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico N.º 002/2023**

Em resposta ao ofício nº 036 /2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 002/2023 (Processo Administrativo nº 0034/2023 – Secretaria Municipal de Educação) do dia 23 de fevereiro de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada para construção 01 (uma) unidade escolar de 06(seis) salas no povoado Brejo do Meio zona rural do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 8. Habilitação subitem 8.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA:** WAS CONSTRUÇÕES EIRELLI  
**CNPJ:** 08.106.567/0001-59

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 002/2023 constatamos que:

A empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELLI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **em desacordo** com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.2 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis. Faltando apresentar em suas certidões de acervo técnicos os serviços de TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS ATÉ 02 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL – 210,10M2.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

**Valor orçado pela administração:** R\$ 927.473,78 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

**Valor da empresa:** WAS CONSTRUÇÕES EIRELLI R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 927.473,78



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

70% de 927.473,78 = R\$ 649.231,65

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 649.231,65 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) **será considerado manifestadamente inexecuível.**

A proposta apresentada pela empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELLI no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais) **não é inexecuível.** Porém, a empresa apresentou sua proposta técnica com as seguintes divergências:

1. Na Planilha orçamentária a empresa não discriminou o valor do BDI, em desacordo com a planilha do projeto de engenharia do referido edital;
2. O item 1.1 administração local, a empresa não apresentou composição de custos unitários detalhado de acordo com o projeto de engenharia do referido edital;
3. A tabela de composição de BDI apesar da porcentagem ser de 28,82% não apresentou o imposto CPRB, difere da apresentada no projeto de engenharia do referido edital, pois se trata de preços com desoneração.
4. A empresa apresentou várias tabelas de encargos sociais, pois, somente uma tabela seria usada nos encargos sociais que incidem no valor total da mão de obra, de preferência ter usada a tabela de encargos sociais do SINAPI com desoneração.

**Concluimos que:**

Após a análise da habilitação técnica da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELLI 08.106.567/0001-59 constatamos que a mesma não apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecuível, porém encontra-se com pendências de acordo com o discriminado acima. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELLI encontra-se **em desacordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 002/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 24 de Fevereiro de 2023.

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinha/MA